000187

LEI Nº. 2174 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Denomina Evento Municipal da Cavalgada realizada anualmente no mês de março e inclui no Calendário de Eventos, deste Município de Itaporanga/SP, que especifica".

José Carlos do Nute Rodrigues, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Cavalgada realizada no mês de março anualmente durante a Comemoração da Emancipação Político Administrativa do Município e FEMAI (Feira-municipal Agro-Industrial) na semana do dia 06 de março, passará o Evento da Cavalgada a ser denominado ***"CAVALGADA ALBERTO APARECIDO NOGUEIRA", conhecido por (Barto Nogueira).***

Artigo 2º. Fica incluído no Artigo 1°, Inciso II, da Lei Municipal n° 2.141/2010 de 21 de dezembro de 2010, que cria o calendário oficial de eventos do Município de Itaporanga/SP, o Evento "**Cavalgada Alberto Aparecido Nogueira**" - Cavalgada Barto Nogueira, que ocorrerá no domingo da semana da realização da Comemoração de Emancipação Político Administrativa que ocorre a partir da data de 06 (seis) de março anualmente.

Artigo 3º. Fica a critério da Administração a criação de troféu e ou material congênere, contendo um brasão padrão para serem entregues a todos as companhias participantes do evento da Cavalgada, sendo um objeto padronizado a ser entregue anualmente, contendo data da realização do evento, nome do evento, brasão da municipalidade e da cidade de Itaporanga/SP.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

000188

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 07 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento